

Recurso 149/29 - Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Carlos Ferraz de Oliveira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Resolva os membros do Conselho Nacional de Trabalho converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa, nos termos do § 2º do art. 59 do Regulamento nº 17.941, informe o recurso expondo os motivos de sua decisão.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1939

(a.a.)

Atualpho

Presidente

Morcos Sumento

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Recurso 149/29 - Vistos e relatados os autos do recurso em que é re-  
corrente Carlos Ferras de Oliveira e recorrida a Caixa de Aposen-  
tadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araruama:

Resolven os membros do Conselho Nacional do Trabalho  
converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa, nos  
termos do § 2º do art. 59 do Regulamento nº 17.941, informe o  
recurso expondo os motivos de sua decisão.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1930

(a.a.)

Ataulpho

Presidente

Marcos Sacramento

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral